

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Resolução nº 52, de 28 de fevereiro de 2011)

SECRETARIA-GERAL
Brasília – DF
Março / 2011

1. Introdução

O presente manual descreve as rotinas adotadas quando da realização de Audiência Pública no âmbito da Agência Nacional de Águas, de forma a disciplinar a atuação das Unidades Organizacionais (UORGs) envolvidas no processo.

2. Definição

De acordo com a Resolução nº 52, de 28 de fevereiro de 2011, e conforme estabelecido no Regimento Interno da ANA (Art. 74 da Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009), as decisões da Diretoria Colegiada poderão ser precedidas de audiências públicas com os objetivos de: recolher subsídios e informações; propiciar aos usuários envolvidos a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões; identificar de forma mais ampla possível todos os aspectos relevantes da matéria objeto da audiência pública e dar publicidade à ação da ANA.

As audiências públicas serão convocadas na forma estabelecida pela Diretoria Colegiada e serão presididas pelo Diretor-Presidente ou por um dos Diretores da ANA.

3. Tipos de Audiências Públicas

Há dois tipos de Audiências Públicas:

- a) **Presencial:** é aquela na qual os participantes, devidamente inscritos, têm o direito de manifestar-se de viva voz, em sessão pública com data e hora definidas no Aviso da Audiência Pública, apresentando suas contribuições e sugestões para a matéria em pauta, previamente enviadas por meio eletrônico, via correio, fax, ou entregues no protocolo da Agência.
- b) **Não Presencial:** permite aos interessados encaminhar suas contribuições e sugestões por meio eletrônico, via correio, fax, ou entregues no protocolo da Agência.

4. Fluxo de procedimentos

- Abertura de um processo específico, mediante a elaboração de uma Nota Técnica pela UORG interessada, devidamente aprovada pelo Superintendente e pelo Diretor da área, explicitando o objetivo de sua realização, a sugestão fundamentada do tipo de Audiência Pública (Presencial ou Não Presencial) que melhor atenderia a análise da matéria ou objeto da audiência, contendo todo o material técnico necessário (inclusive em meio eletrônico), que servirá como subsídio à análise do assunto pelos interessados, e a minuta do Aviso de Audiência Pública (Anexo II);
- Encaminhamento do Processo pelo Diretor da Área à SGE para submeter a proposta à Diretoria Colegiada da ANA;
- Aprovação da Nota Técnica pela DIREC, a qual definirá o tipo de Audiência Pública (Presencial ou Não Presencial), indicará os responsáveis pela realização da Audiência proposta (Diretor da UORG e Secretaria Técnica) e estabelecerá o período para o recebimento das contribuições;

- Customização do Portal das Audiências Públicas pela SAF/DINFO, para as adequações necessárias
- Preparação pela SAF/DIREL da infraestrutura necessária para a realização da Audiência Pública no caso de ser Presencial;
- Publicação, pela SGE, do Aviso de Audiência Pública no Portal das Audiências Públicas e no DOU, e divulgação da matéria pela Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- Elaboração da Ata, pelo Secretário Técnico da Audiência Pública, nos casos de Audiência Pública Presencial;
- Consolidação das contribuições e elaboração do Relatório da Análise das Contribuições (RAC), pelo Secretário Técnico;
- Encaminhamento do RAC à Diretoria Colegiada para ciência;
- Publicação do resultado da Audiência Pública, pela SGE, no Diário Oficial da União e no Portal das Audiências Públicas, e divulgação pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) no site e no SAF – notícias.

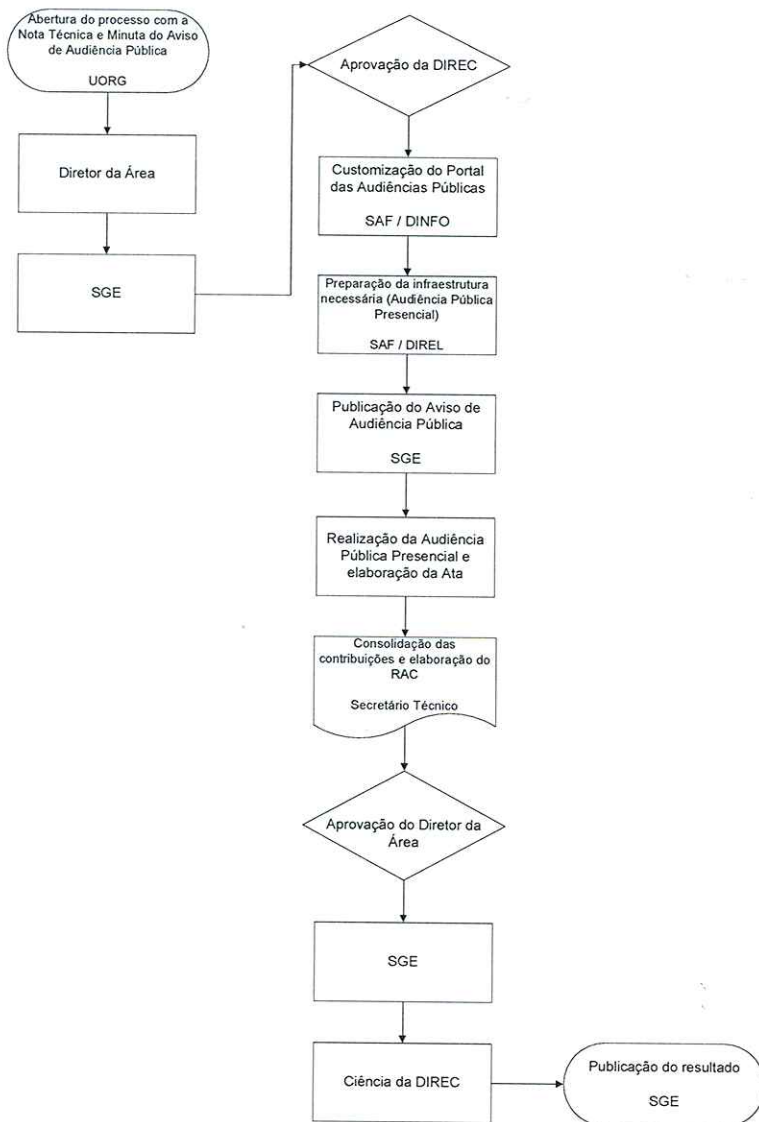
5. Considerações Gerais

O Aviso de Audiência Pública (Anexo II) será publicado, com antecedência mínima de oito dias, no Portal das Audiências Públicas, no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e no site da Agência Nacional de Águas.

O código de inscrição dos interessados, gerado no Portal das Audiências Públicas da ANA, servirá como identificação das contribuições recebidas.

As Audiências Públicas Presenciais poderão ser transmitidas pela internet, a critério da Diretoria Colegiada.

ANEXO I



ANEXO II

MINUTA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº ___, DE ___ DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, torna público que a **DIRETORIA COLEGIADA**, em sua ___ª Reunião Ordinária, realizada em ___ de ___ de 2011, com fundamento no art. 4º, inciso XIX da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº ___, comunica, aos interessados, a abertura da Audiência Pública nº ___ / 2011, conforme informações abaixo:

Objeto da Audiência:

Documento:

Local:

Modalidade:

Período de Contribuição:

Forma de Participação:

Material de Apoio:

Fale conosco: audienciapublica@ana.gov.br

VICENTE ANDREU